



LEI Nº 1.152/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº Municipal 933/2013 de 09/12/2013 no PROGRAMA 0058 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO:

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO
FUNÇÃO 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub - Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
SUB-FUNÇÃO 693 – TURISMO
PROGRAMA 0058 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Art. 2º - Fica incluso na Lei Diretrizes Orçamentária - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117/2016 de 12/07/2016, no PROGRAMA 0058 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO:

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO
FUNÇÃO 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub - Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
SUB-FUNÇÃO 693 – TURISMO
PROGRAMA 0058 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.594,46 (trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e quarenta e seis centavos), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

08.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

FUNÇÃO 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO 693 – TURISMO

PROGRAMA 0058 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

PROJETO/ATIVIDADE 1.262 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA NO
MUNICÍPIO

4.4.90.51.0001– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.594,46

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.COM E MEIO AMBIENTE

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

PROGRAMA 005 – ATIVIDADES RECREATIVAS

PROJETO/ATIVIDADE 1.030 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

4.4.90.51.0001– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.594,46

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantino/MT, 28 de março de 2017.

Eduardo Capistrano De Oliveira

Prefeito Municipal